

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Secretaria-Geral
Coordenadoria de Controle e Auditoria
Divisão de Auditoria**

Relatório de Monitoramento

(CSJT-A-8333-33.2011.5.90.0000)

**Projetos de construção das sedes das
Varas do Trabalho de Maceió e de reforma
da sede da Vara do Trabalho de São Miguel
dos Campos**

Processo de Monitoramento: CSJT-MON-954-94.2018.5.90.0000

Órgão Responsável: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

Cidade Sede: Maceió/AL

Data de emissão do Parecer Técnico da CCAUD/CSJT: 18/11/2011

Data de publicação do Acórdão: 12/12/2011

março/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT	5
2.1. DELIBERAÇÃO	5
2.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO ...	5
2.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES .	6
2.4. ANÁLISE	6
2.5. EVIDÊNCIAS	7
2.6. CONCLUSÃO	7
3. CONCLUSÃO	7
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto o monitoramento do cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-A-8333-33.2011.5.90.0000, em atendimento ao Plano Anual de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2018, aprovado pelo Ato CSJT n.º 333/2017.

Consoante disciplinado pela Resolução CSJT n.º 70/2010, os projetos de construção das sedes das Varas do Trabalho de Maceió e de reforma da sede da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos (AL) foram submetidos à aprovação do Plenário do CSJT, em 28/11/2011, o qual autorizou as execuções, subsidiando-se no Parecer Técnico n.º 3/2011, elaborado por esta Coordenadoria.

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer da matéria e, no mérito, aprovar os projetos das obras de construção das sedes das Varas do Trabalho de Maceió e de reforma da sede da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, condicionando o início da execução da obra de construção das Varas do Trabalho de Maceió ao encaminhamento por parte do TRT da 19ª Região a este Conselho de novas planilhas de custos e demais orçamentos, que apresentem a composição dos custos unitários de todos os itens que comporão a obra em apreço, indicando, assim, o custo global da obra, com a utilização do SINAPI na maior quantidade das composições dos seus orçamentos, ressalvados os itens não englobados pelo referido Sistema.

A construção das sedes das Varas do Trabalho de Maceió foi objeto de auditoria realizada por esta Coordenadoria, em 2013, homologada no Acórdão CSJT-A-8145-69.2013.5.90.0000, publicado em 13/5/2015.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Entre a emissão do Relatório Final e a publicação do Acórdão CSJT-A-8145-69.2013.5.90.0000, a Corte Regional contratou a empresa INFRACON CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI para a execução da segunda etapa das novas sedes das Varas do Trabalho de Maceió, em 23/12/2014.

Contudo, esse contrato foi rescindido unilateralmente pela Administração, em 5/8/2016, eis que ficou configurada a inexecução contratual por parte da contratada. Desde então, a obra de construção do Fórum Trabalhista de Maceió encontra-se paralisada.

Diante do estabelecido no art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010, uma vez que ocorreram alterações relevantes no contrato e no valor, os novos projetos deverão ser reanalisados por esta Coordenadoria e submetidos à apreciação do CSJT.

Há, portanto, perda de objeto quanto ao monitoramento do cumprimento das determinações do Acórdão CSJT-A-8333-33.2011.5.90.0000 no que se refere ao projeto de construção do Fórum Trabalhista de Maceió.

Nesse contexto, o presente relatório de monitoramento se concentrará no projeto de reforma da sede da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos e abordará os aspectos relevantes pertinentes ao atendimento da determinação contida no já citado acórdão.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES

2.1. VALOR PREVISTO NO PROJETO APROVADO PELO CSJT

2.1.1. DELIBERAÇÃO

Resolução CSJT n.º 70/2010

Art. 8º Os projetos das obras a serem executadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

2.1.2. SITUAÇÃO QUE LEVOU À PROPOSIÇÃO DA DELIBERAÇÃO

O art. 8º da Resolução CSJT n.º 70/2010 determina que os projetos de obras a serem executadas no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus passarão por avaliação e aprovação do colegiado do CSJT.

Para subsidiar as decisões do CSJT, a Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT) emite parecer técnico quanto à adequação das obras à citada resolução, nos termos estabelecidos no art. 10, a seguir:

§ 1º O parecer técnico considerará o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, o sistema de priorização de obras adotado pelo Tribunal, os atributos de exequibilidade do projeto, o atendimento ou não das diretrizes e dos referenciais de área previstos nos arts. 43 e 44 e a adequação aos sistemas de custos dispostos no art. 22 desta Resolução, além de outros aspectos técnicos julgados pertinentes em cada caso.

Dessa forma, o Tribunal Regional encaminhou o projeto de reforma da sede da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos a esta Coordenadoria, que, após a análise da documentação, concluiu, no Parecer Técnico n.º 3/2011, que o projeto atendia



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

à Resolução CSJT n.º 70/2010, com valor previsto de R\$ 828.401,01.

2.1.3. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E COMENTÁRIOS DOS GESTORES

O Contrato n.º 34/2011, assinado entre a Empresa PLANERGY ENGENHARIA LTDA. e o TRT da 19ª Região para execução da reforma da sede da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos apresentou valor global de R\$ 797.785,57, sendo alterado uma vez:

- 1º Termo Aditivo, de 27/7/2012, que acresceu ao valor do contrato o montante de R\$ 28.534,36.

2.1.4. ANÁLISE

Comparam-se, a seguir, o valor previsto no projeto aprovado pelo CSJT com o valor de Contrato n.º 34/2011 e sua alteração.

Tabela 1 - Comparação contrato e medições

Valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$)	Valor do contrato e seu termo aditivo (R\$)		Medições realizadas (R\$)	
828.401,01	Contrato n.º 34/2011	797.785,57	1	30.162,69
	1º TA	28.534,36	2	83.677,28
			3	87.029,56
			4	85.946,41
			5	208.829,03
			6	302.140,60
			Aditivo	28.534,36
	Total	826.319,93	Total	826.319,93

Depreende-se, da tabela 1, que o valor previsto no projeto autorizado pelo CSJT (R\$ 828.401,01) não foi extrapolado pelo contrato e seu termo aditivo (826.319,93).



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.1.5. EVIDÊNCIAS

- Formulário de Acompanhamento das Obras Avaliadas pelo CSJT;
- Contrato n.º 34/2011 e termo aditivo;
- Notas fiscais.

2.1.6. CONCLUSÃO

Deliberação cumprida.

2.1.7. BENEFÍCIOS DA DETERMINAÇÃO CUMPRIDA

O cumprimento da determinação emanada pelo CSJT permitiu ao Tribunal Regional aperfeiçoar o seu processo de planejamento e execução de obras, por meio da obediência ao orçamento aprovado.

3. CONCLUSÃO

Constatou-se que a determinação objeto deste monitoramento foi cumprida, conforme quadro abaixo:

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES					
Deliberação/Item do Acórdão	Cumprida	Em cumprimento	Parcialmente cumprida	Não cumprida	Não aplicável
Valor previsto no projeto aprovado pelo CSJT	X				
TOTAL	1	0	0	0	0

Ante as análises e respectivas conclusões inseridas neste relatório, conclui-se que o Tribunal Regional adotou as ações necessárias ao cumprimento da deliberação contida no Acórdão CSJT-A-8333-33.2011.5.90.0000 referentes ao projeto de reforma da sede da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, propõe-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- a) considerar cumprida, pelo TRT da 19ª Região, a determinação constante do acórdão relativo ao Processo CSJT-A-8333-33.2011.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de reforma da sede da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos;
- a) arquivar os presentes autos.

Brasília, 2 de março de 2018.

Arquiteta SONALY DE CARVALHO PENA

Supervisora da Seção de Auditoria
de Gestão de Obras da CCAUD/CSJT

RILSON RAMOS DE LIMA

Chefe da Divisão de Auditoria da
CCAUD/CSJT

GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Coordenador da CCAUD/CSJT



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br